

À
Universidade Regional de Blumenau – SC (FURB)
At. Comissão de Licitações

Processo Administrativo n.º 136/2026

Objeto: "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INTEGRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FURB..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

EXCLUSIVIDADE DO OBJETO LICITADO

- 1) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla a exclusividade do objeto licitado ao vencedor do certame (Contratado)?

CONTRATO

- 2) Considerando o disposto no edital e anexos que a respeito da existência de Contrato vigente até 21/04/2027, pedimos esclarecer:
 - a) Quem é o atual prestador dos serviços licitados?
 - b) A assinatura do contrato decorrente do presente processo licitatório ocorrerá imediatamente após a homologação do resultado do certame?
 - c) A eficácia do Contrato decorrente do presente processo licitatório será imediatamente após a assinatura e a contagem do prazo de 60 (sessenta) meses será iniciado após o término do Contrato atual, ou seja, após 21/04/2027?
 - d) O pagamento do valor obtido na licitação ocorrerá após 21/04/2027?
- 3) Considerando a existência de divergência entre os itens abaixo transcritos (item 25.1 do Edital e item 5.1 do Termo de Referência), pedimos esclarecer, **poderá haver prorrogação do Contrato após 60 sessenta) meses de vigência?**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: DIVERGENTE

Edital: 25.1 - O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir do dia 22 de abril de 2027, com validade de 60 (sessenta) meses, **podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo**, conforme previsto nos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

Termo de Referência: 5.1. "A presente contratação tem por objeto a seleção de instituição financeira (banco público, privado ou cooperativa de crédito) para a prestação de serviços de processamento integral da folha da FURB. O regime adotado será o de concessão com contrapartida financeira (outorga onerosa), sob o critério de julgamento por maior lance, com prazo de vigência **fixo e improrrogável de 60 (sessenta) meses.**"

ATENDIMENTO DIGITAL

- 4) Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de **agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes**, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.**

Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos.** Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.

Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 5) **7)** Considerando a divergência entre o item 5.4.3 do Projeto Básico, que prevê a instalação de **01 (um) terminal de autoatendimento (caixa eletrônico)** no Campus I da FURB, e o item 5.3 da Minuta Contratual, bem como demais disposições do edital e seus anexos, que estabelecem não ser permitida à Contratada a instalação de caixa(s) eletrônico(s), terminais de autoatendimento ou equipamentos equivalentes em espaços de propriedade ou sob a posse da Contratante, **Está correto o nosso entendimento de que não haverá obrigatoriedade de instalação de qualquer estrutura de atendimento bancário, tais como agência, posto de atendimento bancário ou posto de atendimento eletrônico, nas dependências da Contratante durante a vigência Contratual?**

Abaixo transcrevemos os itens divergentes:

"...MINUTA CONTRATUAL – 5.3 - Não será permitido à CONTRATADA, instalar caixa(s) eletrônico(s), terminais de autoatendimento ou equiparados em qualquer espaço que seja da propriedade ou esteja sob a posse da CONTRATANTE.

PROJETO BASICO:

5.4.3 Instalar, às suas custas e no prazo máximo de 90 (noventa) dias da assinatura, 1 (um)

Terminal de Autoatendimento (caixa eletrônico) no Campus 1 da FURB, garantindo seu funcionamento contínuo durante toda a vigência contratual.

- 6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, não será permitido que outra Instituição Financeira (diversa da vencedora do certame/Contratada) possua ou instale estruturas de atendimento bancário (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Contratante?
- 7) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/Posto de atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão Contratante? Caso positivo, favor informar:
- a) Banco:
 - b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
 - c) Endereço:
 - d) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviços, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?
- 8) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do(s) Contratante(s)?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 9) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

10) Qual o valor da folha dos últimos 03 (três) meses?

Bruto:

Líquido:

11) O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

12) Qual a quantidade de servidores e professores lotados na sede da Contratante?

13) Qual a quantidade de alunos por turno?

14) Pedimos nos informar o número de servidores ativos (corpo docente e administrativo) e agentes complementares, separados entre:

15) Favor disponibilizar a pirâmide salarial por servidores ativos (corpo docente e administrativo) e agentes complementares, como estagiários e monitores por CPF'S (pessoas):

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Servidores Ativos (administrativo) concursados Estatutários	Servidores Ativos (administrativo) concursados celetistas	Corpo docente ativo (concursados Estatutários)	Corpo docente ativo (concursados Celetistas)	Estagiários e monitores
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 à R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

CRÉDITO CONSIGNADO

16) O Banco vencedor do certame/Contratado poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

17) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

- 18) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 19) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 20) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 21) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
- a) Qual Empresa responsável?
- b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 22) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA DA MINUTA CONTRATUAL

- 23) A CLÁUSULA Quinta da minuta Contratual, item 5.4 dispõe que "... A **CONTRATANTE** poderá efetuar **pagamentos aos seus credores por meio dos serviços financeiros prestados pela Instituição Financeira, através de envio de arquivo eletrônico à mesma para processamento...**". Diante disso, pedimos:
- a) **Esclarecer detalhadamente quais serviços estão sendo abrangidos por essa previsão. Trata-se exclusivamente de serviços de pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços (contas a pagar), ou contempla também outras modalidades de pagamento, tais como tributos, convênios, repasses, benefícios, indenizações, ordens de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras?**
- b) **Qual a volumetria dos serviços?**
- c) **Haverá retificação do edital e anexos para prever e detalhar os serviços?**

PIX

- 24) O serviço de PIX ao contratante está contemplado na presente contratação?
- 25) Ficará em comum (contratante e Contratada) acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

FORNECEDORES

- 26) O pagamento aos fornecedores está contemplado na contratação decorrente do presente processo licitatório?
- 27) Favor informar, ainda, a estimativa de volume, quantidade de operações e forma de remuneração?
- 28) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?
- 29) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?
- 30) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?
- 31) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, Listagem etc.)
- 32) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?
- 33) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

- 34) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
- 35) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

ABERTURA DE CONTAS

- 36) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFA

- 37) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.
- 38) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 39) Considerando os princípios da transparência, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar isonomia entre todos os interessados, está correto o entendimento de que todos os esclarecimentos, respostas a questionamentos e interpretações fornecidos pela Administração durante a fase licitatória passam a integrar e vincular o processo, produzindo efeitos para todos os licitantes, devendo ser amplamente divulgados pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital?
- 40) Caso positivo, solicitamos a confirmação expressa de que as respostas aos questionamentos realizados serão disponibilizadas a todos os interessados e passarão a fazer parte integrante da licitação?

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

EDINEIA ROSA
CECILIO:12977025812

Assinado de forma digital por EDINEIA
ROSA CECILIO:12977025812
Dados: 2026.09.01 16:26:44 -03'00'

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12



1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



LIVRO 1646

FOLHAS 009

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM quantos aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim José Otávio Ortolan De Munno, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2025, registrada na JUCESP sob nº 211.265/25-1, em 17/06/2025, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião, realizada em 21/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 307.394/24-4, em 20/08/2024, que declaram continuar essa a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 24/10/2025, autenticidade nº 279383315, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 123 sob nº de ordem 028. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por ele Outorgante referido, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: 1. MARCUS VINICIUS PIOTO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 58829283 - SSP/SP, CPF nº 847.042.843-87; 2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 60121615 - SSP/SP, CPF nº 241.341.983-72; 3. JORGE LUIS CARDOUZO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 56472134 - SSP/SP, CPF nº 481.633.769-53; 4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA, brasileira, casada, bancária, RG nº 32125249-4 - SSP/SP, CPF nº 215.717.628-41; 5. ELIETE MACHADO, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 18923997 - SSP/SP, CPF nº 114.384.628-16; 6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada, bancária, RG nº 22120485 - SSP/SP, CPF nº 294.021.648-71; 7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA, brasileira, casada, bancária, RG nº 44213501-4 - SSP/SP, CPF nº 217.512.518-10; 8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA, brasileira, viúva, bancária, RG nº 32642058-7 - SSP/SP, CPF nº 296.972.958-08; 9. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, brasileira, casada, bancária, RG nº 24289267-X - SSP/SP, CPF nº 281.357.998-02; 10. TACIO FERREIRA PASSOS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 66.313.316-6 - SSP/SP, CPF nº 802.278.215-72; 11. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, brasileira, casada, bancária, RG nº 586612203 - SSP/BA, CPF nº 899.887.795-34; 12. EDINEIA ROSA CECILIO, brasileira, solteira, bancária, RG nº 22082539-7 - SSP/SP, CPF nº 129.770.258-12; 13. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, separado, bancário, RG nº 26266883 - SSP/SP, CPF nº 224.778.628-63; 14. ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 41302820-3 - SSP/SP, CPF nº 345.501.958-78; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Verde - subsolo, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900. Conferindo-lhes poderes para, agindo em conjunto de 2 (dois) procuradores, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO RUSSA OU EMENDAS INVALIDAM ESTE DOCUMENTO



Arquivo Internacional
de Notários Livres
Fundado em 1949



06712602185598.000426357-6

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1262

Scanned with
CamScanner

presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Maria Evânia de Sousa Carvalho, em segunda-feira, 2 de fevereiro de 2025 09:02:43 GMT-03:00; CN: 11347-2-4-1 TABELA DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser autenticado em qualquer momento no site do Tabelião de Notas. Documento nº 146/0003/2025 1ª folha de 105



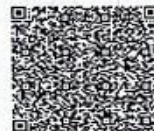
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estaduais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante e, Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes à Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato. Quando se verificar licenças, férias ou qualquer tipo de afastamento que se configure causa de interrupção ou suspensão do contrato de trabalho de qualquer uma das Outorgadas, os poderes a ele concedidos serão automaticamente suspensos, sendo restabelecidos quando cessarem as causas da interrupção ou suspensão contratual. No caso de rescisão de Contrato de Trabalho, em qualquer de suas modalidades, os poderes aqui conferidos ficam definitivamente revogados no ato do desligamento. Esta procuração é válida em todo o território nacional pelo prazo de 1 (um) ano a contar de sua emissão. Conforme autorização expressa do Outorgante, é permitido substabelecer a presente Procuração, desde que com reserva de iguais poderes, sendo que o substabelecimento deve ser assinado em conjunto de 2 (dois) procuradores, independentemente da ordem de nomeação. - O Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6-SSP/SP, CPF nº 062.633.238-27, e **JOSE RAMOS ROCHA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 52.969.025-1-SSP/SP, CPF nº 624.211.314-72; com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido do Outorgante lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) José Otávio Ortolan de Munno, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu, (a.) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a) **CASSIANO RICARDO SCARPELLI // JOSE RAMOS ROCHA NETO**. Selada legalmente, trasladada em seguida.- Eu, ... Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

1ª TABELIÃO DE OSASCO	
Emolun.....R\$	376,60
Estado.....R\$	107,04
Sec. Faz.....R\$	73,24
Munic.....R\$	7,52
M.P.....R\$	18,08
R. Civil.....R\$	19,82
T.Justica R\$	25,84
Sta. Casa. R\$	3,76
Total.....R\$	631,90



1113511PR0000000384673250
1113511TR0000000384674250

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria Eulania de Sousa Carvalho, em segunda-feira, 2 de fevereiro de 2025 09:02:43 GMT-03:00, CNIS: 11.347.2 - 4ª TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.